



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI N.º 828 DE 26 DE OUTUBRO DE 2004.

**Autoriza a abertura de Crédito Especial na
Importância de R\$ 550.732,91**

**A Câmara Municipal de Quissamã delibera e eu sanciono a
seguinte Lei:**

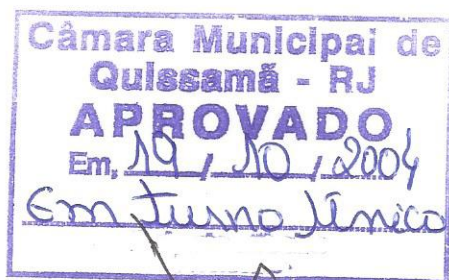
DECRETA:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial Adicional na importância de 550.732,91 (Quinhentos e cinquenta mil setecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), para atender ao Convênio " **O Estado dá Saúde** " – Manutenção Ab. Do Convênio Estado dá Saúde - Funcional Programática 10.301.0027.2.077.000 e Manutenção Ações Mac. do Convênio Estado dá Saúde - Funcional Programática - 10.302.0031.2.078.000 - Fonte Convênio.

Art.2º - Os recursos para atender o art. 1º, conforme anexo I, serão os provenientes do Convênio mencionado no Art. 1º.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 26 de OUTUBRO de 2004.



Junio Selem Pinto
Presidente


Octávio Carneiro da Silva
Prefeito Municipal

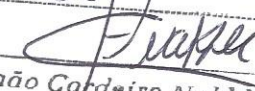
Publicado no Jornal

O DEBATE

Em, 28/10/2004

Edição 5430

Ass.:

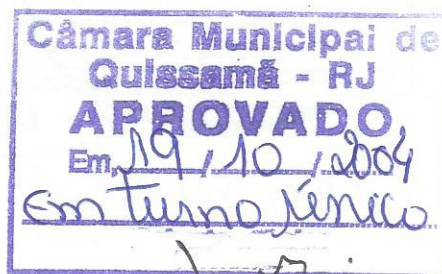

Abraão Cordeiro Nakhle
ASSESSOR AE
Matr.. 3110



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	NR	DESPESA	REFORÇO
CONVENIO ESTADO DÁ SAÚDE			
10.301.0027.2.077.000		3390.30	98.066,46
		3390.32	116.600,00
		3390.39	60.700,00
10.302.0031.2.078.000		3390.30	83.619,87
		3390.36	2.000,00
		3390.39	189.746,58
TOTAL:			550.732,91



Junio Selem Pinio
Presidente